



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. 3138
Ent. 4395

SUA COMUNICAÇÃO DE
30/07/2020

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 9474/2019
N.º 1314

DATA 25 AGO. 2020

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 3997/XIV/1.ª de 30 de julho de 2020, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputada Fabíola Cardoso) - Emissão de certidão internacional de casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/OC



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 3997/XIV/1.ª de 30 de julho de 2020, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputada Fabíola Cardoso) - Emissão de certidão internacional de casamento entre pessoas do mesmo sexo

A Senhora Deputada Fabíola Cardoso do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionou o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente à emissão de certidão de casamento entre pessoas do mesmo sexo, nos seguintes termos:

1. Tem o Ministério da Justiça conhecimento desta situação?
2. Que ações vão ser tomadas pelo Ministério da Justiça para corrigir a situação exposta?

*

O Regulamento (UE) 2016/1191 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativo à promoção da livre circulação dos cidadãos através da simplificação dos requisitos para a apresentação de certos documentos públicos na União Europeia, permite ultrapassar os eventuais constrangimentos decorrentes da utilização da certidão multilingue de casamento, cujo modelo foi aprovado pela Convenção Internacional sobre a Emissão de Certidões Multilingues de Atos do Registo Civil, concluída pela Comissão Internacional do Estado Civil (aprovada pelo Decreto do Governo nº 34/83, de 12 de maio).

Nos termos do referido Regulamento, o tratamento para os cônjuges do mesmo sexo, para efeitos de emissão de uma certidão dispensada de tradução, é idêntico ao conferido aos cônjuges de sexo diferente (cf. considerandos 20, 21, 24, 25, 26 e 49 e artigos 1.º, 3.º, 6.º a 8.º e 9.º a 12.º).



Assim, o pedido e procedimento de emissão de certidão de casamento nos termos do Regulamento nº 2016/1191 é absolutamente igual para qualquer casal, bem como o custo associado, que é de 20 euros e correspondente, apenas, à emissão da certidão, uma vez que, atualmente não se encontra prevista em Portugal, a cobrança de qualquer taxa/emolumento pela obtenção de um formulário multilingue.

Este pedido pode ser executado em qualquer conservatória do país, não representando qualquer custo extra (direto ou indireto), recaindo o ónus de preenchimento do formulário sobre os serviços.

Está em curso o processo de disponibilização online dos formulários multilingues do Regulamento (EU) 2016/1191, sendo de destacar que o Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril, veio estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, destinadas a permitir a prática de atos por meios de comunicação à distância, pelo que qualquer casal pode requerer a emissão da certidão de casamento ao abrigo do Regulamento nº 2016/1191 por correio eletrónico e receber o documento pela mesma via.

As áreas governativas da Cidadania e Igualdade e da Justiça, têm vindo a desenvolver trabalho conjunto, de forma a garantir a universalidade do procedimento.

O Ministério da Justiça, através do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, IP), reforçou os mecanismos de comunicação e divulgou orientação a todos os serviços no sentido de ser prática comum a recomendação da utilização dos formulários multilingues do Regulamento (EU) 2016/1191 para reconhecimento internacional da certidão de casamento.

*

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça
25 de agosto de 2020